

IPEA-INSTIT.DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA/DF

# Estudo Técnico Preliminar 1/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 03001.002731/2025-34

## 2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de bens permanentes, especificamente eletrodomésticos e mobiliário (refrigerador, frigobar e sofá) destinados a atender às demandas estruturais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, em Brasília.

2.2. A necessidade da demanda decorre da ausência desses bens em andares específicos da Instituição, situação que compromete a funcionalidade, a comodidade e a qualidade do ambiente de trabalho. Adicionalmente, considerando o ingresso de novos servidores do último concurso do Ipea e a conseqüente adaptação de ambientes institucionais com layouts modernos, evidencia-se a necessidade de aquisição de itens atualizados, funcionais e energeticamente eficientes, em consonância com as boas práticas de gestão patrimonial e ambiental.

2.3. Nesse contexto, a aquisição de refrigerador e frigobar mostra-se imprescindível para assegurar a conservação adequada de alimentos e bebidas, oferecer suporte às rotinas administrativas, reuniões e eventos, além de contribuir para a eficiência energética, em conformidade com os critérios estabelecidos pelos órgãos reguladores, promovendo bem-estar e apoio logístico às equipes.

2.4. A aquisição de sofás justifica-se pela necessidade de adequação dos espaços de recepção e convivência, de forma a proporcionar conforto, acolhimento e funcionalidade aos servidores, colaboradores e visitantes, reforçando a qualidade do ambiente Institucional.

2.5. Assim, a contratação é essencial para assegurar a modernização da infraestrutura de apoio, a melhoria das condições de trabalho e a adequação e otimização dos espaços institucionais, em conformidade com os princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021.

2.6. Os bens adquiridos serão destinados às dependências do Ipea em Brasília, conforme a demanda identificada, visando assegurar condições adequadas de uso coletivo, conforto e suporte às rotinas institucionais, em benefício direto aos usuários.

2.7. Ressalta-se que a aquisição encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual - PCA do Ipea para o exercício de 2026, sob a categoria de "Mobiliário Diversos e Acessórios", com a finalidade de modernizar e adequar os espaços institucionais e de apoio administrativo.

## 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. A aquisição deverá atender à demanda do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, em Brasília, suprimindo a carência de mobiliário e eletrodomésticos em áreas de apoio, recepção, convivência do prédio, de forma a garantir melhores condições de trabalho, acolhimento e suporte às atividades.

### Padrões mínimos de qualidade

3.2. A empresa fornecedora deverá comprovar possuir condições técnicas, logísticas e operacionais adequadas para garantir o fornecimento e a entrega dos bens (sofá, geladeira e frigobar), em perfeitas condições de uso, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência.

3.3. A contratada deverá observar e cumprir as práticas e critérios de sustentabilidade ambiental definidos pela Administração, como a utilização de equipamentos com selo de eficiência energética Procel/Inmetro (classe "A") e materiais com baixo impacto ambiental, devendo estar apta a segui-los durante todo o fornecimento.

3.4. Os refrigeradores e frigobar deverão atender às normas técnicas da ABNT/NBR IEC 60335-1 e NBR IEC 60335-2-24.

3.5. Os sofás deverão atender no que couber às normas técnicas da ABNT/NBR 15164:2004 - Móveis estofados.

3.6. Os itens deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para o atendimento da finalidade pública, sendo vedada a aquisição de artigos de luxo, conforme o art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021, em observância ao princípio da economicidade, conforme art. 5, IV, da mesma Lei.

3.7. Os refrigeradores e frigobares deverão possuir certificação do INMETRO e atender às exigências da Lei nº 10.295/2001 (Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia) e do Decreto nº 7.746/2012 (critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições públicas).

3.8. Os itens deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, devidamente embalados e lacrados, e entregues em conformidade com o disposto neste ETP e com as condições estabelecidas no edital e no contrato.

3.9. Os itens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com disponibilidade de assistência técnica para atendimento em Brasília/DF, assegurando reparo ou substituição de peças defeituosas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme art. 26 do Código de Defesa do Consumidor.

3.10. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

3.11. O fornecedor será responsável por todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, seguro para cobertura de eventuais danos, montagem e instalação dos bens, sem qualquer ônus adicional ao IPEA.

### Padronização

3.12. Conforme o catálogo de materiais CATMAT, utilizado nas contratações públicas, segue abaixo os códigos correspondentes dos produtos necessários para a presente aquisição:

Código CATMAT	DESCRIÇÃO
602846	<b>Refrigerador Duplex:</b> Capacidade Refrigeração: 350 L, Tipo Portas: Fixas, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis, Gavetão, Sistema Multiflow, Tipo: Vertical.
334163	<b>Frigobar:</b> Capacidade: 122 L, Tensão alimentação 110/220, Cor: Branca.
253892	<b>Sofá 2 lugares:</b> Material Estrutura: Madeira Compensada, Material Estofamento: Espuma a poliuretano, Revestimento: Courvin, Quantidade Módulos: 1 UN, Cor: Azul-Marinho, Características Adicionais: Com Braços, Quantidade Assentos: 2 UN.
608716	<b>Sofá 3 lugares,</b> Material Estrutura: Madeira, Material Estofamento: Espuma poliuretano, Revestimento: Couro Ecológico, Cor: Preta, Características Adicionais: Com braços estofados, pés metálicos, Quantidade Assentos: 3UN, Largura: 1900 MM, Profundidade: 800 MM, Altura: 700 MM.

3.12.1. O código CATMAT 253892 - Sofá de 2 lugares apresenta como característica padrão a cor azul-marinho, porém, não foi localizado no Catálogo de Materiais código correspondente que contemple a cor preta em sua descrição. Assim, considerando a necessidade de padronização do mobiliário existente nas dependências do Ipea, estabelece-se como requisito obrigatório que o item seja fornecido na cor preta.

3.13. Os itens deverão, além de observar o catálogo CATMAT, deverão atender às seguintes especificações e características mínima:

**3.13.1. Sofá 2 lugares:** Material Estrutura: Madeira, Material Estofamento: Espuma Poliuretano, D-28, para braços e assento, sobre percintas elásticas, Revestimento: Courvin ou Couro Ecológico, Quantidade Módulos: 1 UN, Cor: preta, Características Adicionais: Com braços estofados, pés metálicos, aço cromado, suporta até 100 kg por assento. Quantidade Assentos: 2 UN.

**3.13.2. Sofá 3 lugares:** Material Estrutura: Madeira, Material Estofamento: Espuma Poliuretano, D-28, para braços e assento, sobre percintas elásticas, Revestimento: Courvin ou Couro Ecológico, Quantidade Módulos: 1 UN, Cor: preta, Características Adicionais: Com braços estofados, pés metálicos, aço cromado, suporta até 100 kg por assento. Quantidade Assentos: 3 UN.

### Da Natureza

3.13. A presente aquisição dos bens possui natureza não continuada, uma vez que se trata de fornecimento único, destinado a atender a necessidade pontual da Administração, não demandando prorrogação contratual após a entrega definitiva e o cumprimento da garantia.

#### **Dos critérios de sustentabilidade**

3.14. A contratada deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental disciplinados pela Instrução Normativa nº1 de 19 de janeiro de 2010, bem como Normas Brasileiras-NBR, publicada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e o Decreto nº 7.746, 05 de junho de 2012, assim como o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia Geral da União, no que couber;

3.15. Os serviços empregados pela CONTRATADA deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos a eles associados;

3.16. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar à CONTRATADA a relação de marcas e fabricantes dos materiais utilizados, podendo exigir substituições, em caso de descumprimento dos critérios ambientais;

3.17. A CONTRATADA deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

3.18. Os resíduos durante a execução dos serviços serão gerenciados de acordo com a Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e Resolução nº 469, de 29 de julho de 2015, do Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA, assim como outras relacionados ao tema.

3.19. As empresas fornecedoras do certame deverão adotar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

3.19.1. Como forma de assegurar a qualidade, os refrigeradores e frigobares deverão conter o selo do INMETRO, bem como classificação de eficiência energética "A", conforme Lei 10.295/2001;

3.19.2. A exigência do selo do INMETRO, e a classificação de eficiência energética "A" tem por finalidade a otimização no uso da energia para redução de gastos públicos, o combate ao desperdício e a minimização dos impactos ambientais, em conformidade com as políticas nacionais de sustentabilidade e de combate às mudanças climáticas.

3.19.3. Os refrigeradores e frigobares deverão apresentar o Selo Ruído, de uso obrigatório em eletrodomésticos, em conformidade com os requisitos da Resolução CONAMA nº 20/1994;

3.19.4. Os refrigeradores e frigobar deverão atender às exigências do Selo Ruído, previsto na IN MMA nº 03/2000, assegurando menores níveis de emissão sonora.

3.19.5. Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, utilizando o menor volume possível e materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

#### **Duração inicial do contrato**

3.20. Conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, os contratos de aquisição de bens têm execução imediata e duração restrita ao necessário para entrega, o recebimento e o pagamento (geralmente 30 a 90 dias), permanecendo vigente a garantia contratual (normalmente 12 meses) após a entrega.

#### **Transição Contratual**

3.21. Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

#### **Solução do mercado**

3.22. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas alternativas disponíveis no mercado, considerando a capacidade de atender ao problema identificado, relativo à ausência dos itens, bem com a relação custo-benefício, tendo em vista que a aquisição dos itens representa a solução mais adequada e vantajosa para o Instituto.

#### **Necessidade de garantia/ Assistência Técnica**

3.23. A contratada deverá garantir os bens contra eventuais defeitos de fabricação ou funcionamento, pelo prazo mínimo 12 (doze) meses, além do prazo de 90 (noventa) dias de garantia legal, nos termos do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor.

3.24. Durante o período de garantia, a contratada deverá disponibilizar assistência técnica especializada, sem qualquer ônus adicional para a Administração, incluindo:

3.24.1. Reparo imediato ou substituição do item defeituoso ou em desconformidade com as especificações;

3.24.2. Atendimento em prazo razoável, não superior a 10 (dez) dias úteis após a notificação formal da contratante;

3.24.3. Fornecimento de peças originais ou equivalentes, mantendo as características de qualidade e segurança do produto.

3.25. A substituição de peças com defeito deve ser realizada por produtos de qualidade equivalente ou superior. Para a troca, deve-se disponibilizar informações sobre lote, marca e quantidade dos itens a serem substituídos. Essa substituição só poderá ocorrer com a aprovação prévia do contratante e não deverá acarretar custos adicionais para o Instituto.

3.26. O serviço de Assistência Técnica deverá ser prestado em Brasília, durante todo o período de garantia, a fim de manter os objetos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

#### Questões referentes ao frete e a entrega da mercadoria

3.27. A contratada será responsável por toda as despesas com frete, transporte, seguro e entrega dos bens até as dependências do Ipea, em Brasília/DF, não cabendo ônus adicional à Administração.

3.28. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e adequadas, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e o armazenamento.

3.29. A contratada deverá realizar a entrega, montagem (quando aplicável) e instalação dos bens em perfeitas condições de uso, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, mediante agendamento prévio com a Coordenação de Serviços Gerais do IPEA.

3.30. O recebimento será condicionado à conferência dos itens, à apresentação da Nota Fiscal com identificação da marca, modelo, fabricante e número de série (quando aplicável), bem como ao cumprimento de todas as especificações técnicas exigidas.

#### Requisitos quanto à normas como ABNT

3.31. Os bens a serem adquiridos deverão atender às Normas Técnicas Brasileiras - ABNT/NBR, de forma a assegurar a qualidade, a durabilidade e a segurança necessárias ao seu uso:

3.31.1. **Sofá:** deverá observar as normas da ABNT NBR 15164/2004 - Móveis estofados - Sofás, quanto a ergonomia, resistência, durabilidade e segurança estrutural.

3.31.2. **Refrigerador e Frigobar:** deverá observar a NBR IEC 60335-1 e NBR IEC 60335-2-24, referentes à segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares, incluindo requisitos de desempenho, consumo de energia e segurança elétrica.

#### Da subcontratação

3.32. É vedada a subcontratação do objeto, sendo admitida a subcontratação de serviços acessórios indispensáveis à aquisição, tais como transporte, entrega montagem ou instalação, desde que previamente autorizado pela administração, mediante justificativa da Contratada.

## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	DIEGO TOMAZETTO DE CARVALHO

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram analisadas alternativas disponíveis no mercado, com base em custo-benefício, eficiência e durabilidade, concluindo que a aquisição dos itens foi a alternativa mais vantajosa, por garantir a modernização da infraestrutura, a melhoria das condições de trabalho e racionalização de recursos públicos.

5.2. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e o art. 23, IV da Lei 14.133 /2021, considerando contratações públicas similares de outros órgãos disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, com apuração da média de pelo menos três referências válidas para cada item, conforme detalhado abaixo:

#### 5.2.1. Contratações Públicas, PNCP:

**Refrigerador Duplex:**

ÓRGÃO	Contrato	Nº PREGÃO/ DISPENSA	VALOR	Data da Contratação
Município de Ajuricaba- RS	108/2025	85/2025	R\$ 2.800,00	15/12/2025
Procuradoria Geral do Estado de Goiás - GO	13/2025	06/2025	R\$ 4.098,00	15/09/2025
Hospital Universitário da Grande Dourados - MS	20/2025	90056/2025	R\$ 3.222,30	15/09/2025

5.2.1.1. O valor médio do **refrigerador** obtido nas contratações analisadas foi de R\$ 3.373,43 com variações entre R\$ 2.800,00 e R\$ 4.098,00.

**Frigobar:**

ÓRGÃO	Contrato	Nº PREGÃO/ DISPENSA	VALOR	Data da Contratação
Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense -SP	163/2025	79/2025	R\$ 1.102,95	19/12/2025
Câmara Municipal de Marco - CE	26122025/06	000027/2025	R\$ 1.288,00	26/12/2025
Prefeitura de Cruz - CE	2025.12.12.004	19/2025-SEGAD	R\$ 1.123,00	12/12/2025

5.2.1.2. O valor médio do **frigobar** obtido nas contratações analisadas foi de R\$ 1.171,31 com variações entre R\$ 1.102,95 e R\$ 1.288,00.

**Sofá 2 lugares:**

ÓRGÃO	Contrato	Nº PREGÃO/ DISPENSA	VALOR	Data da Contratação
Prefeitura de Cruz -CE	2025.08.22.012	05/2025	R\$ 1.800,00	25/08/2025
Câmara Municipal de Mata de São João - BA	30/2025	41/2025	R\$ 2.420,00	29/08/2025
Tribunal Regional de Federal da 1ª Região - DF	25/2025	90009/2024	R\$ 3.500,00	21/08/2025

5.2.1.3. O valor médio do **sofá 02 lugares** obtido nas contratações analisadas foi de R\$ 2.573,33 com variações entre R\$ 1.800,00 e R\$ 3.500,00.

**Sofá 3 lugares:**

ÓRGÃO	Contrato	Nº PREGÃO/ DISPENSA	VALOR	Data da Contratação
Secretaria de estado de Segurança Pública - MT	149/2025	013/2025	R\$ 2.099,99	10/09/2025
Superior Tribunal de Justiça - DF	89/2025	90019/2024	R\$ 2.915,39	24/11/2025
Tribunal Regional de Federal da 1ª Região - DF	25/2025	90009/2024	R\$ 3.800,00	21/08/2025

5.2.1.4. O valor médio do **sofá 03 lugares** obtido nas contratações analisadas foi de R\$ 2.938,46, com variações entre R\$ 2.099,99 e R\$ 3.800,00.

5.3. Para definição do valor de referência, optou-se pela média aritmética, dos preços obtidos, desde que calculada a partir de, no mínimo, três cotações válidas, com a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

5.4. Assim, foi realizada a apuração da média dos valores apresentados no quadro comparativo de preços, de modo a definir o valor unitário de referência de cada item a ser adotado para a presente contratação, conforme demonstrado na tabela a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DADOS - TABELA DEMANDA x VALOR ITEM				
Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Refrigerador duplex	7	R\$ 3.373,43	R\$ 23.614,01
2	Frigobar	5	R\$ 1.171,31	R\$ 5.856,55
3	Sofá 2 lugares	5	R\$ 2.573,33	R\$ 12.866,65
4	Sófa3 lugares	5	R\$ 2.938,46	R\$ 14.692,30
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 57.029,51</b>

5.5. A pesquisa de mercado demonstrou a adequação e compatibilidade dos preços estimados com a realidade de mercado e com contratações similares na Administração Pública, atendendo aos requisitos de fundamentação e economicidade previstos nos artigos 23 e 44 da Lei nº 14.133/2021 e nas orientações da AGU.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de eletrodoméstico (Refrigeradores e Frigobares) e mobiliário (Sofás), para o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA.

6.2. A solução visa suprir lacunas existentes em determinados ambientes institucionais, garantindo a modernização da infraestrutura, a otimização dos espaços de convivência e a adequação das condições de trabalho. Os bens serão destinados em áreas de recepção, convivência e apoio, promovendo maior conforto e acolhimento a servidores, colaboradores e visitantes, além de assegurar a conservação de alimentos e bebidas em conformidade com padrões de eficiência energética.

6.3. A aquisição enquadra-se na categoria em bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, suas características possuem padrões de desempenho e qualidade normalmente encontrados no mercado, conforme verificado nas pesquisas de preço realizadas.

6.4. A contratação será realizada mediante Dispensa Eletrônica, conforme Inciso II, do Artigo 75, da Lei Nº 14.133/21 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, pelo critério de menor preço.

6.5. A estimativa de custo foi elaborada com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, considerando consultas no Portal Nacional de Contratações Públicas, contratações similares de outros órgãos públicos, conforme **ANEXO I** deste ETP. Adotou-se como metodologia a média dos valores obtidos, proporcionando maior aderência aos preços praticados no mercado.

6.6. O refrigerador Duplex deverá ter capacidade mínima de 350 litros, frost free, 220v, na cor branca, será exigida a Classificação de Consumo "A", visando a otimização do uso de energia, a redução de gastos operacionais e a diminuição da degradação ambiental e atender às normas ABNT NBR IEC 60335-1 e NBR IEC 60335-2-24.

6.7. O frigobar deverá atender as seguintes especificações mínimas: capacidade mínima de 120 litros, tensão 220v, Classificação "A" (INMETRO), possuir Selo Ruído e utilizar gás refrigerante ecológico. O equipamento deve, ainda, atender às normas ABNT NBR IEC 60335-1 e NBR IEC 60335-2-24.

6.8. Os sofás de 02 e 03 lugares deverão cumprir os seguintes requisitos mínimos de qualidade: estrutura em madeira, espuma densidade mínima D-28 no assento e revestimento em Courvin ou Couro Ecológico, na cor preta, além de atender as disposições da ABNT NBR 15164:2004.

6.9. A entrega deverá ser realizada em remessa única para cada item, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota de Empenho pelo Ipea.

6.10. A entrega dos itens se dará no Almoxarifado do IPEA em Brasília/DF, localizado no seguinte endereço: Setor de Edifícios Públicos Sul SEPS 702/902 Ipea/Iphan, Bloco C, Torre B - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70390-025, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h. Contatos: Tel.: (61) 2026-5433/5404 e-mail.: [almoxarifado.bsb@ipea.gov.br](mailto:almoxarifado.bsb@ipea.gov.br).

6.11. O transporte e as efetivas condições dos itens adquiridos são de responsabilidade da empresa fornecedora, considerando que devem se encontrar devidamente fechados, embalados adequadamente, protegidos de possíveis intempéries.

6.12. Caso ocorra a entrega de material em desconformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência, a empresa deverá efetuar a substituição imediata do produto, sem qualquer ônus adicional para o Ipea.

6.13. Os equipamentos/mobiliários deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições, acompanhados de sua documentação técnica, quando for o caso, contendo manuais em português.

6.14. A empresa contratada para fornecimento dos bens deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses do ato de entrega e atesto da Nota Fiscal pelo IPEA. A garantia se direciona a problemas de fabricação, elétricos, compressor, peças, defeitos ou quaisquer outros que comprovadamente, não tenham sido causados pela contratante.

6.15. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagem apropriada para o transporte e não deverão apresentar quaisquer sinais de danos físicos como amassamentos, fissuras, ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade do objeto.

6.16. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

6.17. O prazo para recebimento provisório e definitivo, bem como critérios de pagamento e demais obrigações específicas estarão detalhados no Termo de Referência e em seus anexos.

6.18. Para o Ipea, a aquisição dos bens é a solução mais vantajosa, especialmente considerando a necessidade prolongada, o custo total a longo prazo, e a necessidade de controle total sobre os bens. A compra garante maior estabilidade, independência e melhor alinhamento com as necessidades operacionais e as estratégias de longo prazo do Instituto.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade estimada para a presente contratação considerando os quantitativos levantados junto as coordenações e diretorias do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, em Brasília, conforme descrito abaixo:

ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO PARA O IPEA/ BRASÍLIA				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
01	602846	REFRIGERADOR	Unidade	07
02	334163	FRIGOBAR	Unidade	05
03	253892	SOFÁ 02 LUGARES	Unidade	05
04	608716	SOFÁ 03 LUGARES	Unidade	05

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 57.029,51

8.1. O custo estimado para a presente contratação é de **R\$ 57.029,51 (Cinquenta e sete mil e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA DE 03 CONTRATAÇÕES PNCP	TOTAL GERAL
01	REFRIGERADOR	07	R\$ 3.373,43	R\$ 23.614,01
02	FRIGOBAR	05	R\$ 1.171,31	R\$ 5.856,55
03	SOFÁ DE 02 LUGARES	05	R\$ 2.573,33	R\$ 12.866,65
04	SOFÁ DE 03 LUGARES	05	R\$ 2.938,46	R\$ 14.692,30

<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 57.029,51</b>
---------------------	----------------------

8.2. Com base nas referências de mercado consultadas, estima-se o valor aproximado acima, conforme levantamento de mercado realizados. A estimativa considerada preços médios atualizados.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Será adotado o parcelamento do objeto, pois essa medida possibilita a participação de mais fornecedores, incluindo micro e pequenas empresas, ampliando a competitividade e assegurando melhores condições de preço para aquisição dos itens, em conformidade com o art. 40 da Lei 14.133/2021.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico do IPEA, conforme Objetivo de Gestão 2 - "Garantir a confiabilidade, agilidade e efetividade aos processos e sistemas de Gestão".

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. Disponibilidade Contínua: Garantia de que todos os departamentos e setores do Ipea terão acesso constante aos equipamentos necessários, resultando em operações mais eficientes e sem interrupções.

12.2. Aumento da Produtividade: Com os recursos adequados, os servidores poderão desempenhar suas funções de maneira mais eficiente e produtiva. Conforto e Bem-Estar dos Servidores, colaboradores e visitantes.

12.3. Ambiente de Trabalho Agradável: Equipamentos como refrigeradores, frigobares e sofás melhorarão o conforto e a satisfação dos servidores, colaboradores e visitantes, contribuindo para um ambiente de trabalho mais agradável.

12.4. Redução de Custos: A escolha pela aquisição resulta em economia financeira a longo prazo, reduzindo os gastos contínuos e proporcionando melhor utilização dos recursos públicos.

12.5. Investimento Duradouro: A compra de bens duráveis representa um investimento de longo prazo, garantindo que os itens adquiridos atendam às necessidades do Ipea por um período prolongado.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1 Não há necessidade de adequação do órgão para a presente contratação.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. Dada a natureza do objeto a ser contratado, não foram identificados impactos ambientais relevantes. Todavia, a contratada deverá observar, em todas as fases do processo, as diretrizes, orientações e normas voltadas à sustentabilidade ambiental, cumprindo as práticas previstas no Decreto nº 7.746/2012, na Instrução Normativa nº 01/2010 (SLTI/MPOG), e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia Geral da União, (disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), bem como as orientações da ISO 20400 (Compras Sustentáveis), no que couber, com finalidade de mitigar impactos ambientais.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Em virtude do exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Eletrodomésticos e Mobiliário, mostra-se necessária e viável tecnicamente, diante da imprescindibilidade da contratação e da adequação às demandas. Além do mais, os custos previstos demonstram-se compatíveis e atendem à economicidade e eficiência; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

15.2. Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### **DIEGO TOMAZETTO DE CARVALHO**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 27/01/2026 às 10:02:07.*

### **MANOEL DE RIBAMAR CARDOSO BARROSO**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 03/02/2026 às 16:14:38.*

### **MARINESIA LEMOS SOUTO**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 27/01/2026 às 13:03:50.*